



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 041/2019 – TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº. 1334410/SEGUP/PA e CPF nº. 063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO ABAETETUBA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.105.127/0001-99, com sede na Rua Siqueira Mendes, nº. 1359, Bairro Centro, CEP: 68.440-000, Abaetetuba/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, portador da carteira de identidade nº. 1568370 SEGUP/PA, inscrito no CPF nº. 279.796.442-04, residente e domiciliado no município de Abaetetuba, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços e disponibilidade orçamentária do Município de Abaetetuba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao CONVENENTE:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao CONVENIADO, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao CONVENIADO:

2.1 – Ceder, para o CONVENENTE, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENIENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 15 de outubro de 2019.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Desembargador Presidente – Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO

Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Natalia Fidalgo
CPF nº 002.813.162-28

Nome: Rosângela Santos
CPF nº 598.039.322-68

PORTARIA Nº 1.751/2019-DPG, DE 15/10/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Pública LIDIA MINOBU HINO, Matrícula: 54191501/2, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 20/11 a 19/12/2019. De-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 487112

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 1.713/2019-DPG, DE 09/10/2019.**

RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 08/10/2019, o gozo de férias do Servidor Público PAULO AFONSO DE LIMA LHAMAS, matrícula 28770/1, do Aquisitivo (2018/2019), concedido no período de 01/10 a 30/10/2019, por meio da PORTARIA Nº 1.434/2019-DPG, de 29/08/2019; publicada no Doc nº 33.971, de 04/09/2019. Ficando agora os 23 (vinte e três) dias residuais da interrupção para usufruto no período de 02/01 a 24/01/2020. De-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 487134

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/TJPA/2019**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de compressor do sistema de refrigeração tipo Chiller do Fórum Criminal, localizado na Rua Tomázia Perdigão, 310, bairro Cidade Velha, Belém - PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 05/11/2019, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 21 de outubro de 2019.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 487091

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/TJPA/2019**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Aquisição de 06 (seis) ares-condicionados Split tipo cassete de 48.000 BTU's para a Casa Amarela II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital.

SESSÃO PÚBLICA: 05/11/2019, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 21 de outubro de 2019.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 487102

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 041/2019-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Abaetetuba /CNPJ/MF: 05.105.127/0001-99 //Objeto: Constitui objeto do presente Convênio, a Cooperação Técnica entre os Partes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. //Vigência: início em 15/10/2019 e término em 15/10/2022 //Data da assinatura: 15/10/2019 //Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 485341

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****DIÁRIA****PORTARIA Nº 35.363, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Expediente nº 2019/09318-2.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor RAFAEL LAREDO MENDONÇA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101097, para participar do "I Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", em Foz de Iguaçu - PR, concedendo-lhe 03 (três) diárias e ½ (meia), para o período de 11 a 14-11-2019.

Protocolo: 487257

PORTARIA Nº 35.364, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 049/2019 - ACRP, protocolizado sob o Expediente nº 2019/09134-7.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ANTONIO REMIGIO DE ARAUJO FILHO, Chefe da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas, matrícula nº 0100809, para acompanhar os conselheiros deste Tribunal no "I Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", em Foz de Iguaçu - PR, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e ½ (meia), para o período de 10 a 15-11-2019.

Protocolo: 487258

PORTARIA Nº 35.394 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o memorando nº 057/2019 - GLCT, de 09 de outubro de 2019, protocolizado sob o Expediente nº 2019/10055-0.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA, matrícula nº 0100828, a participar da "I Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", na cidade de Foz do Iguaçu - PR, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e ½ (meia), para o período de 10 a 15-11-2019.

Protocolo: 487184

PORTARIA Nº 35.398 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o memorando nº 10/2019 - MMD/TCE-PA, de 19 de setembro de 2019, protocolizado sob o Expediente nº 2019/09330-9.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor REINALDO DOS SANTOS VALINO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100437, a participar da "I Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", na cidade de Foz do Iguaçu - PR, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e ½ (meia), para o período de 10 a 15-11-2019.

Protocolo: 487185

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de setembro de 2019, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 59.569

(Processo nº 2007/53194-1)

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio SEDUC nº 512/2005 e Termos Aditivos

Responsável/Interessado: JOSÉ ANTÔNIO FAUSTO DA SILVA, RAIMUNDO REIS BARBOSA RIBEIRO

Advogado: NELSON LUIZ DINIZ DA CONCEIÇÃO - OAB/PA nº 7.885 (Constituído pelo Sr. José Antônio Fausto da Silva)

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

(Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea "a", e art. 62, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

Julgar irregulares as contas e condenar solidariamente o Sr. JOSÉ ANTÔNIO FAUSTO DA SILVA, CPF nº 147.003.522-72, e o Sr. RAIMUNDO REIS BARBOSA RIBEIRO, CPF nº 109.737.372-04, Ex-Prefeitos do município de Curua, à devolução aos cofres públicos estaduais da quantia de R\$300.244,48 (trezentos mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), devidamente atualizada até a data de seu efetivo recolhimento[1], no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado: